



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI COMPLEMENTAR Nº 389/2004</b>		
Ementa <b>REVOGA AS LEIS COMPLEMENTARES QUE ESPECIFICA. [LEIS COMPLEMENTARES 78/93, 169/95, 177/96, 178/96, 183/96, 191/96, 200/96, 202/96, 211/96, 219/96 E 220/96]</b>		
Data da Norma <b>19/02/2004</b>	Data de Publicação <b>02/03/2004</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 731/2003</a> - Aatoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI COMPLEMENTAR N.º 389, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.004**

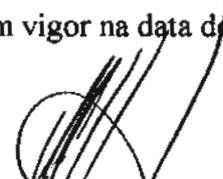
Revoga as leis complementares que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam revogados os diplomas legais abaixo indicados:

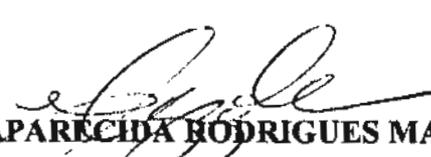
- Lei Complementar n.º 78, de 1º de junho de 1993;
- Lei Complementar n.º 169, de 23 de outubro de 1995;
- Lei Complementar n.º 177, de 21 de fevereiro de 1996;
- Lei Complementar n.º 178, de 27 de fevereiro de 1996;
- Lei Complementar n.º 183, de 02 de abril de 1996;
- Lei Complementar n.º 191, de 23 de abril de 1996;
- Lei Complementar n.º 200, de 03 de junho de 1996;
- Lei Complementar n.º 202, de 24 de junho de 1996;
- Lei Complementar n.º 211, de 29 de outubro de 1996;
- Lei Complementar n.º 219, de 17 de dezembro de 1996;
- Lei Complementar n.º 220, de 17 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos